



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.932, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a distribuição do “VALE LIVRO” durante as atividades da 26.ª Feira do Livro de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7.574/2025,

D E C R E T A:

Art. 1.º O "Vale Livro" será destinado a todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, do 1.º ao 9.º ano escolar, para utilização na 26.ª Feira do Livro de Erechim, de acordo com a disponibilidade de recursos.

Art. 2.º O Vale Livro será pessoal e intransferível, tendo validade apenas no período de realização da Feira do Livro Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.